



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.586, DE 2025

(Do Sr. Duda Ramos)

Inclui a “EXPOFERR – Exposição Agropecuária de Roraima”, realizada anualmente no município de Boa Vista, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos - MDB/RR**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Inclui a “EXPOFERR – Exposição Agropecuária de Roraima”, realizada anualmente no município de Boa Vista, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico Oficial do Brasil a “EXPOFERR – Exposição Agropecuária de Roraima”, realizada anualmente no município de Boa Vista, Estado de Roraima, como evento de relevante interesse turístico, econômico e cultural nacional.

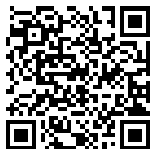
Art. 2º A EXPOFERR será realizada, preferencialmente, no segundo semestre de cada ano, conforme calendário oficial do Estado e programação definida pela organização do evento.

Art. 3º O Ministério do Turismo poderá promover e apoiar a divulgação do evento, bem como incentivar sua estruturação como produto turístico nacional, observando os princípios da Política Nacional de Turismo e da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A EXPOFERR – Exposição Agropecuária de Roraima, realizada anualmente na cidade de Boa Vista, é o maior e mais tradicional evento do setor primário do estado. Com mais de 40 anos de história, a feira



reúne produtores rurais, expositores, agroindústrias, representantes do setor público e privado, empreendedores, artistas e visitantes de todo o país, consolidando-se como um dos mais importantes motores de estímulo à economia rural, ao agronegócio e ao turismo de negócios no Norte do Brasil.

Durante a feira, são promovidas exposições de animais, leilões, palestras técnicas, demonstrações de novas tecnologias, vendas de implementos agrícolas, concursos, gastronomia regional, apresentações culturais e grandes shows nacionais, movimentando milhões de reais em negócios e atraindo milhares de visitantes.

A inclusão da EXPOFERR no Calendário Turístico Oficial do Brasil reconhece o seu valor como um evento de alcance nacional, amplia sua visibilidade institucional e turística e fortalece o acesso a políticas públicas federais voltadas à promoção do turismo de negócios, à economia rural e à inovação tecnológica no setor agropecuário.

A medida está plenamente alinhada à Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008) e à Política Nacional de Desenvolvimento Regional, reforçando o papel de Roraima como protagonista na produção agropecuária sustentável e na diversificação econômica da Amazônia Legal.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares à aprovação deste Projeto de Lei, como reconhecimento da EXPOFERR como patrimônio produtivo e turístico do estado de Roraima e como ferramenta de integração entre o campo, a cidade e o Brasil que produz.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

